



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2024
PROCESSO Nº 076/2024
EDITAL Nº 049/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração, montagem e protocolo dos recursos de impugnação do índice provisório do ICMS para exercício de 2025, bem como atuar junto aos órgãos estaduais e sendo necessário, junto aos órgãos federais em Brasília, visando o aumento do VAF – Valor Adicionado Fiscal da energia elétrica gerada pela usina Hidrelétrica Itaúba, sediada neste município, bem como acompanhar e elaborar relatório mensal da geração de energia; sendo que o referido protocolo eletrônico deverá ser realizado na sede da Prefeitura Municipal.

CONTRATADA: MASPER ASSESSORIA LTDA
CNPJ n.º 08.402.772/0001-61

JUSTIFICATIVA: O ICMS é um dos principais impostos estaduais e uma parte de sua arrecadação é repassada aos municípios. Para muitos, esse repasse é uma das maiores fontes de receita, especialmente em municípios de menor porte ou com economias menos diversificadas, o que é o caso do nosso Município, sendo de grande importância a arrecadação do índice do ICMS.

Ressalta-se também que a contratação da empresa será através de uma Inexigibilidade de Licitação conforme art. 74, III, alíneas c' e e', da Lei 14.133/2021.

“considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato”.

Considerando a notória especialização desta empresa pelos vários serviços prestados a outras prefeituras, conforme atestados juntados nos autos desse processo.

Considerando também o compromisso com a qualidade dos serviços prestados ao nosso Município, que nos outros anos a empresa Masper Assessoria Ltda, inscrita no CNPJ n.º 08.402.772/0001-61, sempre fez a elaboração, montagem e protocolo dos recursos de impugnação do índice provisório do ICMS.

Ressalta-se que o histórico de atuação da empresa Masper Assessoria Ltda demonstra sua competência e comprometimento, o que reforça a confiança para contratar a mesma novamente para prestação desse serviço.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor a ser pago para prestação de serviços será de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais).

PERÍODO: 26/09/2024 até 26/09/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, III, alíneas c' e e', da Lei 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04.01.04.123.0002.2014 – Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda

3.3.3.9.0.39.0.0.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Pinhal Grande/RS, 26 de setembro de 2024.

Lucas Michelin
Prefeito de Pinhal Grande